



MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

DECISÃO

Processo nº 02021.000311/2012-06

No exercício das atribuições a mim conferidas pelo Decreto nº 8.910, de 22 de novembro de 2016, pelo Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015 e pela Portaria CGU nº 910, de, com redação dada pela Portaria CGU nº 1.381, de 23 de junho de 2017, adoto, como fundamento deste ato, a Nota Técnica nº 860, de 22 de maio de 2017, e a Nota Técnica nº 1466, de 14 de agosto de 2017, para decidir pelo **ARQUIVAMENTO** da presente Investigação Preliminar, nos termos do artigo 5º, inciso II da Portaria nº 910/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ SILVA LOPES, Corregedor-Geral da União, Substituto**, em 22/08/2017, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0453433 e o código CRC 277C1562.

SEI nº 0453433